Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Com o objetivo de aprimorar a regulamentação de trânsito pelo perímetro urbano de São Vicente, adequando as normas já existentes às demandas atuais da cidade, apresentamos o presente projeto de Lei que altera a Lei n.º 2163/2009.

Ante o exposto, solicito aos nobres vereadores que aprovem a presente propositura, reconhecendo a importância da matéria.

PROJETO DE LEI Nº 66/2024

Altera a redação do art. 1.º da Lei n.º 2163/2009

Art. 1º - O art. 1.º da Lei n.º 2163/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º - Fica proibido o trânsito de caminhões no perímetro central do Município a seguir descrito, na denominada ARC - Área de Restrição de Caminhões, de segunda-feira a sábado, exceto feriados, no período das 10 às 19 horas:

"A descrição do perímetro tem início no cruzamento da Rua Mem de Sá com a Av. Presidente Wilson; segue por esta até encontrar a Rua Benjamin Constant; segue por esta até o cruzamento com a Rua Campos Salles; deflete à esquerda e segue por esta até o cruzamento com a Rua Frei Gaspar; segue por esta até o cruzamento com a Av. Marcelino Xavier de Carvalho, contornando-a em retorno pela própria Rua Frei Gaspar até a Av. Capitão-Mor Aguiar; deflete à esquerda e segue por esta até o cruzamento com a Rua do Colégio; deflete à esquerda e segue por esta até encontrar a Praça 22 de Janeiro; contorna a Praça até encontrar a Av. Embaixador Pedro de Toledo; segue por esta até encontrar a Av. Antônio Rodrigues; segue por esta até o cruzamento com a Rua Mem de Sá; deflete à esquerda e segue por esta até o cruzamento com a Av. Presidente Wilson, início desta descrição."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 25 de abril de 2024.

EDINHO FERRUGEM